



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

DECRETO 4873/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Resolução nº 67/2018 e suas alterações, que Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores, assim como no quanto estatuído na Resolução nº 048/2008, que Dispõe Sobre o Regimento Interno do Legislativo Municipal,

DECRETAR:

Art. 1º - Em virtude do Feriado Municipal de Nossa Senhora das Vitórias que ocorrerá no próximo dia 15/08/2024 (quinta-feira), fica determinado Ponto Facultativo no dia 16/08/2024 (sexta-feira).

Art. 2º - De acordo as necessidades, os serviços essenciais serão mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 13 de agosto de 2024.

Hermínio Oliveira Neto

Presidente